



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 5.212

FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “SOCIEDADE DE ESTUDOS ESPÍRITAS CHICO XAVIER”, NO MUNICÍPIO DA SERRA, ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a “Sociedade de Estudos Espíritas Chico Xavier”, por ser uma entidade sem fins lucrativos e de duração indeterminada, tendo como objetivo o aprimoramento, a promoção e o estímulo do ser humano em sintonia com o Evangelho, e promoção da assistência social ao ser integral, independente de convicção religiosa.

Art. 2º A referida sociedade encontra-se inscrita no CNPJ nº 16.101.866/0001-29, estabelecida a Avenida João da Silva Lopes, nº 42, bairro Laranjeiras Velha, Serra/ES desde o dia 01/06/2012.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 02 de setembro de 2020.


RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
PRESIDENTE

Proc. nº 3/2020 - PL nº 1/2020.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300